

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS - CFOT

Parecer nº. 040/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4635/2017, que “altera a redação do inc. II do art. 1º da Lei nº 7.418, de 28 de dezembro de 2016, que “autoriza dação em pagamento de imóveis a Lásaro Luiz de Araújo”.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Relatório

Trata-se se Projeto de Lei que visa modificar o inciso II, do art. 1º da Lei nº. 7.418/2016, que autoriza dação em pagamento de imóveis a Lásaro Luiz de Araújo.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, emitiu parecer favorável quanto à constitucionalidade e à legalidade da proposta.

O Projeto de Lei foi aprovado no primeiro turno de votação realizado no dia 19/10/2017.

Segundo a Mensagem nº 66, de 11 de outubro de 2017, a alteração se faz necessária para corrigir número de inscrição cadastral do lote 16, da quadra B, situado na Rua A, Bairro Ipanema, conforme especificações do art. 1º do referido projeto de lei.

O Presidente Francisco Carlos Frechiani, com a quebra do interstício legal, remeteu a documentação para análise de mérito e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos - CFOT, tendo sido designado Relator este vereador.

Fundamentação

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, notadamente a mensagem do Senhor Prefeito Municipal, verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público.

Voto

Ante o exposto, encaminho pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 19 de outubro de 2017.

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Vereador Relator

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador Membro

VICENTE DE PAULA SOUSA
Vereador Membro